



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 577
00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 04/09/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 577, DE 2012			
AUTOR DEP. MARCOS ROGÉRIO – PDT			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 14	PARÁGRAFO	INCISO II	ALÍNEA
Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 14, da Medida Provisória nº 577, de 2012: “Art. 14. II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, por lei específica, nos termos do inciso XX do art. 37 da Constituição Federal;” (NR) JUSTIFICAÇÃO De acordo com o dispositivo que se pretende alterar fica autorizada a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente, e não por lei específica, conforme determina o inciso XX do art. 37 da Constituição Federal. A emenda tem por objetivo, portanto, extirpar a inconstitucionalidade apontada.				
ASSINATURA				



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2012, às 18:20
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842